



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6575
PROJETO DE LEI Nº 01/2026

“Altera o art. 1º da Lei nº 6.535, de 2 de dezembro de 2025, que Institui o Programa Municipal ‘PIRASSUNUNGA NO AZUL’, destinado a promover incentivos visando a regularização dos créditos tributários e não tributários, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.535, de 2 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Regularização Fiscal PIRASSUNUNGA NO AZUL, com o objetivo de promover a regularização de créditos municipais tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, vencidos até 31 de dezembro de 2025, ainda que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou, em fase de execução fiscal já ajuizada, inclusive os saldos de créditos que tenham sido objeto de parcelamento anterior.

- § 1º
§ 2º
I –
II –
§ 3º
I –
II –
III –”(NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 6.535, de 2 de dezembro de 2025.



Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de janeiro de 2026.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=RW9A1GNBG6V60U33>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RW9A-1GNB-G6V6-0U33